

## **ATA DA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2022, com início às 10h15min, através de vídeo conferência utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios de Alegre, representado pelo Sr. José Gilberto Vial, Alfredo Chaves, representado pelo Sr. Daniel Orlandi, Baixo Guandu, representado pela Sr<sup>a</sup> Sthephania Larissa Oliveira de Castro; Governador Lindenberg, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Prando Finco; Ibiracu, representado pelo Sr. Iginio César Rezende Netto; Iconha, representado pelo Prefeito Municipal Gedson Brandão Paulino; Itaguaçu, representado pelo Sr. Adriano Schmidt; Mimoso do Sul, representado pelo Sr. Alan Massini Posse, e Vargem Alta, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Alan Lopes Altoé. Constatou-se ainda, conforme lista de presença gerada online através da plataforma GOOGLE FORMS, a presença de 12 participantes, quais sejam os colaboradores do CISABES: Diretor Executivo, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio; Assessora Especial Sr<sup>a</sup> Débora da Rocha Mello, Assessora Especial, Sr<sup>a</sup> Ana Carolina Tomazi Ragassi; Assessor Especial, Sr. Wesley Prando dos Santos, bem como o Assessor Jurídico do CISABES, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa. O Diretor Executivo do CISABES, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, deu bom dia a todos os presentes em âmbito virtual, e deu por iniciados os trabalhos, passando a palavra para o Prefeito Municipal em exercício, de Vargem Alta; Sr, Alan Lopes Altoé, para que este fizesse a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA, onde tomou o uso da palavra, cumprimentou a todos os presentes e iniciou a leitura do EDITAL, tendo como pontos de pauta da Assembleia Geral da ARIES (AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO): **1- Abertura; 2- Apreciação e aprovação do Estatuto da ARIES; 3- Eleição e posse para Presidente e Vice-Presidente da ARIES; 4- Eleição do Conselho Fiscal da ARIES; 5- Apreciação do Projeto de Resolução Estabelecendo o Preço Público da Regulação de Água e Esgoto; 6- Apreciação dos Projetos de Resoluções Estabelecendo os Padrões para Prestação dos Serviços de Resíduos e Taxa de**


**Regulação de Resíduos e Drenagem; 7- Deliberações Gerais; 8- Encerramento.** O Prefeito de Vargem Alta em exercício, Sr. Alan Lopes Altoé, passou a palavra para o Diretor Executivo do CISABES, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, que complementou “... Hoje é um dia muito importante para o Saneamento no Estado, e me faz recordar os anos de 2011, 2012, quando nós criamos o CISABES, uma força-tarefa dos SAAEs e Prefeitos, para justamente buscar soluções para os problemas que os SAAEs não conseguiam resolver sozinhos, e hoje dando um passo importante na criação e estruturação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico...” O Diretor Executivo do CISABES, ainda citou a importância do CISABES e a economia que este agrega aos SAAEs, e explanou uma demonstração que nos últimos anos a economia nas compras compartilhadas atingiu o montante de 22 milhões de reais e economia para os SAAEs, e deu total ênfase no motivo de estar sendo feita essa Assembleia na data de hoje. O Diretor Executivo do CISABES deu continuidade em sua fala ressaltando que “na metade do exercício de 2021, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES, recebeu um ACÓRDÃO do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, onde este mostrou informações e assuntos de suma importância sobre REGULAÇÃO, e também que a REGULAÇÃO, que é feita pelo CISABES, via ER-CISABES, não poderia mais ser feita dessa forma, tendo em vista que o órgão regulador está atrelado ao Consórcio de Saneamento, demonstrando não ter, na visão do Tribunal de Contas, independência administrativa, financeira e orçamentária. Esse ACÓRDÃO orientou que fosse criado um novo CNPJ, com essa autonomia mencionada, e que pudesse atender não só os requisitos do TCE-ES, mas também as normativas da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Nós sabemos que para conseguir recursos federais, de agora pra frente os municípios que não possuem uma agência reguladora de saneamento que seja reconhecida e padronizada de acordo com as resoluções da ANA, não terão mais acesso a recursos federais; um dos pontos que nos preocupa também, e com o novo cenário do Marco Regulatório, **LEI 14.026**, é o prazo para promover a universalização tanto da água quanto esgoto, onde vimos a necessidade da organização e implantação da nossa agência...”; nesse momento enquanto o Diretor Executivo do CISABES explicava toda a situação, foi projetado o ACÓRDÃO para todos da assembleia poderem visualizar; em seguida, o Diretor Executivo passou a palavra para o Assessor Jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, dando início ao ponto de pauta **2- Apreciação e**

**aprovação do Estatuto da ARIES;** que tomou o uso da palavra, agradeceu a presença de todos e deu boas vindas a todos, e começou a explicar os assuntos que já tinham sido abordados pelo Diretor; Marlon do Nascimento Barbosa mencionou que “em hipótese alguma o CISABES está errado no serviço que já tem feito aos longos do anos, e que na LEI de saneamento não há abordagem sobre o modelo que o TCE-ES orientou o CISABES a fazer em termos de regulação, porém, perante o ponto de vista técnico, do ponto de vista regulatório brasileiro em termos de saneamento, o modelo que vem sendo utilizado hoje é o modelo da autonomia qualificada plena, ou seja, agência separada de qualquer outra atividade, para ter seu funcionamento melhorado. A agência funcionará da seguinte maneira: duas instâncias administrativas, pois a Agência é um Consórcio Intermunicipal, formado por Prefeitos, onde todos deliberam, resoluções são aprovadas em Assembleia, tendo também o Conselho de Administração, fazendo a parte burocrática da agência funcionar, com Presidente, Diretor Geral e etc, e nós temos a parte regulatória, onde a instância máxima não é a Assembleia, os assuntos passam pelo Conselho Superior de Regulação, que é formado por uma quantidade certa de pessoas eleitas em Assembleia Geral, sendo pessoas com requisitos de qualificação para compô-lo, sendo esse remunerado por reunião, de modo que esse conselheiros ficarão responsáveis pelas deliberações regulatórias, por um mandato de até 2 anos, não havendo nenhum vínculo político partidário e afins. Tudo é traçado em cima disso, Administração de um lado, regulação independente do outro, que vai ser depois devidamente subsidiada pelos técnicos da ARIES, técnicos esses que vão focar sobretudo nos compromissos com a universalização de 2033, com os compromissos dos Planos de Saneamento, com sugestões e com propostas, para que o saneamento possa andar de forma adequada. Então a estrutura básica é essa: Administração de um lado, e Regulação pelo Conselho de Regulação do outro, conselho esse que será aprovado em Assembleia Geral, com pessoas qualificadas, estando devidamente explícito no Estatuto...”. Marlon do Nascimento Barbosa agradeceu e passou a palavra ao Diretor Executivo do CISABES, André Luiz Toscano Dalmásio; este abriu a palavra aos membros da Assembleia para o caso de dúvidas e comentários, para em seguida ser levado em votação o ponto de pauta; nesse momento, a Servidora do SAAE de Governador Lindenberg, Sr<sup>a</sup> Marcela Maria Bonelli Fadini, tomou o uso da palavra, e fez um questionamento referente ao serviço que a ARIES prestaria, e como iria proceder perante a questão de contrato com o SAAE; nesse momento, o Dr. Marlon do Nascimento Barbosa tomou o uso da palavra e

explicou que os SAAEs iriam manter Contrato de Programa com a ARIES para os serviços de água e esgoto, e o Município, contrato ou convênio com a ARIES para os serviços de resíduos sólidos; a servidora do SAAE de Governador Lindenberg, Marcela, questionou também sobre a questão dos valores a serem pagos, e o Diretor Executivo do CISABES, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, argumentou que existe um ponto de pauta específico para essa questão e que iriam ser passadas todas as informações específicas; Marcela questionou, ainda, sobre a forma de cobrança, se já iria ser feito logo pela ARIES, tendo em vista que o contrato do município fora do final do exercício de 2021; nesse momento, André Luiz Toscano Dalmásio tomou o uso da palavra e explicou que no momento estava acontecendo e sendo debatido assunto da Assembleia de Implantação e Estruturação para a criação real da ARIES, para ser futuramente registrada e ter seu próprio CNPJ, para que assim que estiver com o CNPJ pronto, os contratos com o ER-CISABES sejam rescindidos e formalizados diretamente com a ARIES; nesse momento, o assessor jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, complementou que uma situação única no Brasil que ocorreu semelhantemente foi na AGESAN-RS, que se originou após separar do CONSÓRCIO PROSINOS; não tendo mais questionamentos sobre o Estatuto da ARIES, foi colocado em votação pelo Prefeito de Vargem Alta em Exercício, o Sr. Alan Lopes Altoé, não havendo nenhum questionamento e votos contrários, ficando devidamente aprovado o texto do Estatuto; **3- Eleição e posse para Presidente e Vice-Presidente da ARIES;** dando sequência nos pontos de pauta, foi tratado o assunto da eleição da Presidência, tendo chapa única com os representantes do município de Iconha, o Sr. Prefeito Municipal, Gedson Brandão Paulino, como Presidente, e como Vice-Presidente o Sr. Prefeito Municipal de Vargem Alta, qual seja o Senhor Elieser Rabello, representado pelo prefeito em exercício, Alan Lopes Altoé; nesse momento o Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Sr. Leonardo Prando Finco, conduziu a votação e deu sequência, não havendo nenhuma outra chapa concorrente, dando por finalizada a candidatura, e foi levado para aprovação, não havendo manifestações e comentários contrários, ficando eleito como Presidente da ARIES o Prefeito Municipal de Iconha, Gedson Brandão Paulino, e como Vice-Presidente o Sr. Prefeito Municipal de Vargem Alta, qual seja o Senhor Elieser Rabello, representado pelo prefeito em exercício, Alan Lopes Altoé; como se deu por aprovado o ponto de pauta, os eleitos se manifestaram agradecendo a todos pela oportunidade e depósito de confiança, e desejaram um bom exercício de trabalho;

**4- Eleição do Conselho Fiscal da ARIES;** dando continuidade, passou-se para o próximo ponto de pauta, onde foi explicado o que seria o Conselho Fiscal, e sua composição que seria de 6 membros, sendo 3 titulares, e 3 suplentes, nesse momento o Diretor do SAAE de Mimoso do Sul, Sr. Alan Massini Posse, se manifestou colocando-se disponível para fazer parte do Conselho; em seguida a representante do Município de Baixo Guandu, Sr<sup>a</sup> Sthephania Larissa Oliveira de Castro, colocou-se disponível também para o cargo de conselheiro, sendo representado pelo Diretor do SAAE, o Sr. Militino Nunes de Souza Silva; e também se manifestou o Diretor do SAAE de Itaguaçu, o Sr. Adriano Schmidt, formando assim o Conselho Fiscal titular da ARIES, e como suplentes do Conselho Fiscal se prontificaram os seguintes nomes: Diretor do SAAE de Alegre, Sr. José Gilberto Vial; posteriormente se manifestou o Diretor do SAAE de Alfredo Chaves, o Sr. Daniel Orlandi; e o Diretor do SAAE de Vargem Alta, Sr. José Américo; o recém Presidente da ARIES e Prefeito do Município de Iconha, Sr. Gedson Brandão Paulino, colocou os nomes para aprovação da Assembleia, não havendo manifestações e comentários contrários, deu-se por aprovado o Conselho Fiscal da ARIES; **5- Apreciação do Projeto de Resolução Estabelecendo o Preço Público da Regulação de Água e Esgoto:** passou para o próximo ponto de pauta, onde o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, deu início à fala que esse ponto de pauta responderia a pergunta da Servidora do SAAE de Governador Lindenberg, feita anteriormente, complementou ainda dizendo que todo o material projetado em tela originou-se de pesquisas e consultas com base no que o TCE-ES abordou no ACÓRDÃO, citado no início da Assembleia, tendo uma economia administrativa, financeira e orçamentária, e uma equipe técnica, e o Conselho Superior de Regulação, dando ênfase ainda que todos esses fatores terão que ser desvinculados do CISABES; André Luiz Toscano Dalmásio ainda comentou o seguinte: “vou dar um exemplo para vocês aqui; hoje, pra Ana Carolina fazer uma fiscalização, que é a engenheira aqui do CISABES, ela usa o carro do CISABES, o equipamento, Notebook do CISABES, a câmera do CISABES, a diária do CISABES, e vai lá no município de Guaçuí, que é o mais longe, Ibitirama o mais distante e faz a fiscalização e volta então a gente tem uma administração compartilhada, o custo de todo o trabalho de regulação, ele é compartilhado com o CISABES, a partir do momento em que criamos a ARIES, com um novo CNPJ, uma nova pessoa jurídica teremos que ter também toda uma estrutura à parte, e para garantir essa estrutura, a gente precisa pensar em uma forma em que a gente tenha uma receita que garanta isso. E

nós estamos seguindo o modelo da AGESAN-RS, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, que é uma Agência Intermunicipal...”; André Luiz Toscano Dalmásio explanou que o Projeto de Resolução apresentado para os prestadores de serviço de água e esgoto que tenham Contabilidade Pública nas Prefeituras, ou seja, as Autarquias Municipais, no valor de 0,45 por cento sobre o faturamento bruto mensal, sendo esse o valor que garantirá os pontos abordados pelo TCE-ES e pelo funcionamento em si da agência inicialmente; nesse momento, o Assessor jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, comentou que no momento que tudo é muito novo, não tendo um parâmetro correto a ser seguido pois não temos noção real da demanda de serviço, porém o estudo feito foi com base em Agências que começaram a operar na mesma proporção que a ARIES; André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao recém Presidente da ARIES, para colocar em votação esse ponto de pauta, que não teve nenhum questionamento e nenhuma decisão contrária, sendo assim aprovado; **6- Apreciação dos Projetos de Resoluções Estabelecendo os Padrões para Prestação dos Serviços de Resíduos e Taxa de Regulação de Resíduos e Drenagem;** no uso da palavra, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu sequência no ponto de pauta e com a complementação do Assessor Jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, mencionou que o Projeto de Resolução segue o mesmo parâmetro da Resolução já aprovada pelo CISABES e qual hoje é ativa via ER-CISABES, para a questão da prestação dos serviços de Resíduos Sólidos, tendo em vista que esta foi um Resolução oriunda de outras agências reguladoras, sobretudo a AGESAN-RS, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, essa que o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa também assessora; André Luiz Toscano Dalmásio pediu se teria alguma manifestação contra o Projeto de Resolução que menciona o funcionamento do Serviço de Regulação de Resíduos Sólidos e Preço a ser cobrado, passando a palavra para o recém Presidente, Sr. Gedson Brandão Paulino que declarou aprovado, após a Assembleia não ter se manifestado com comentários e decisões contrárias; **7- Deliberações Gerais;** Passando para o próximo ponto de pauta da Assembleia, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, mencionou que haveria a necessidade de inserir dois pontos necessários, que entrariam como ponto de pauta da Assembleia; **7.1- Convênio entre CISABES x ARIES – Suporte Técnico Administrativo e Financeiro:** seria do Convênio a ser firmado entre o CISABES junto a ARIES, para nesse momento de implantação e estruturação, haver o suporte operacional,

financeiro, dentro dos padrões jurídicos, nos meses iniciais da criação da ARIES, até que os contratos hoje ativos no ER-CISABES deixem de existir e a ARIES tenha sua independência econômico-financeira; **7.2- Convênio entre a ARIES X AGESAN-RS – Suporte Técnico Administrativo**, André Luiz Toscano Dalmásio ainda mencionou que o Convênio a ser criado com a AGESAN-RS será de extrema importância para o bom funcionamento da ARIES, através da troca de informações, resoluções e parte técnica; André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o recém Vice-Presidente, Sr. Alan Lopes Altoé, que levou para a Assembleia apreciar os pontos inseridos e, posteriormente, para aprovação; não havendo nenhum outro questionamento, comentários e decisões contrárias, deu-se por aprovado ambos pontos inseridos no decorrer da Assembleia; diante disso, o Vice-Presidente aproveitou o momento e colocou para votação da Assembleia; não havendo nenhuma manifestação contrária, deu-se por aprovados esse ponto; **8- Encerramento:** de volta com a palavra, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio perguntou se alguém teria algum questionamento e alguma dúvida; não obtendo respostas, agradeceu a todos ali presentes, e que de agora pra frente terão muito trabalho, e que o melhor será feito, mencionou que gostaria de passar a palavra para o Presidente da ARIES, Sr. Gedson Brandão Paulino, que agradeceu a todos pelo empenho, que todos os envolvidos tenham êxito, decretou confirmada a presença de todos os membros presentes na Assembleia e que constarão em ata, e mencionou que acredita que a ARIES poderá agregar muito para todos os municípios do Espírito Santo; Gedson agradeceu mais uma vez e desejou um bom dia a todos e passou a palavra ao Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, esse que por sua vez, agradeceu também a todos presentes, se colocou a disposição de todos, dando assim **encerrada** a Assembleia Geral ARIES JAN 2022 às 11h30min. Em nada mais havendo a tratar, Eu, André Luiz Toscano Dalmásio (  ), lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.